



Orientações **MOBILIZAÇÃO** ATRFB

*Atualizada de acordo com o
resultado da AGNU realizada no
período de 09 a 13 de Maio*



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

Orientações Gerais

- 
- Realização de operação-padrão nas atividades de fiscalização e controle aduaneiro de bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira **4**
 - Realização de operação-padrão nas demais atividades exercidas no âmbito da RFB **8**
 - Procedimentos específicos de operação durante a mobilização nas atividades de tributos internos e gestão corporativa **14**
 - Paralisação das atividades exercidas pela categoria, às quintas-feiras, no âmbito da RFB **17**
 - Exceções à paralisação ou operação-padrão **20**
 - Reuniões Virtuais Semanais e Atos Públicos Nacionais **22**
 - Registro em folha de ponto ou relatórios de produtividade **25**
 - Considerações Finais **27**

Orientações Gerais

Este material visa orientar as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil para a mobilização da categoria diante do resultado da Assembleia Geral Nacional Unificada (AGNU) do período de 26 de março a 9 de abril de 2025.

As Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários mantêm o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada. O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face à gravidade do descumprimento, pelo Poder Executivo, do Termo de Acordo nº 2/2024 e do Termo de Compromisso nº 1/2024, relativamente à abertura de uma mesa de negociação específica com a categoria, destinada ao atendimento das suas demandas com impacto orçamentário.

De forma geral, de acordo com o resultado de votação dos indicativos aprovados nesta AGNU, as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários decidem que sejam realizadas atividades de **operação-padrão diariamente** em todas as áreas de atuação profissional da categoria, mantida a deliberação pela **paralisação total de suas atividades no âmbito das competências da RFB todas às quintas-feiras**, ressalvadas suas atividades de fiscalização e controle aduaneiro nos portos, aeroportos e pontos de fronteira, que continuarão a ser realizadas no formato de operação-padrão nesses dias. O recrudescimento da mobilização da categoria visa a gerar maiores resultados na sensibilização e convencimento dos agentes políticos em posição de se contrapor às quebras de acordos do MGI e a favorecer a luta da categoria por justiça salarial visando à recomposição do poder aquisitivo do seu vencimento básico.



Realização de operação-padrão nas atividades de fiscalização e controle aduaneiro de bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira



Realização de operação-padrão nas atividades de fiscalização e controle aduaneiro de bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira

Diariamente, as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários realizarão suas atividades em operações-padrões nas suas atividades de fiscalização e controle aduaneiro nos portos, aeroportos e pontos de fronteira, exceto naquelas relacionadas a medicamentos e insumos médicos e hospitalares, cargas vivas, perecíveis, bem como naquelas situações definidas como prioritárias pela legislação vigente e/ou amparadas por determinação judicial.

Em resumo, na área aduaneira, a orientação é para se fazer operação-padrão com análise, vistoria, conferências físicas, liberações no **prazo máximo possível**, ou com análise meticulosa que cause morosidade. Se for na Repressão, não fazer as operações ou que se façam operações que causem algum transtorno ou fato midiático, como, por exemplo, operações nas saídas de portos, aeroportos, terminais ou pontos de fronteira que causem filas ou congestionamentos.

Na análise de risco aduaneiro, a orientação é para se selecionar mais conferências que, somadas à operação-padrão, cause mais atrasos.

Para facilitar a mobilização das atividades aduaneiras, as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários observarão as seguintes orientações demonstradas nos quadros que seguem:

Atividade	Local	Ação	Observação
Controle de Cargas Importação	Portos	Operação Padrão	Para DI's canal vermelho e DI's selecionadas pela gestão de risco
	Aeroportos	Verificação de Mercadorias 100%	
	Postos de Fronteira	Não realização de verificação física remota de mercadorias	
	Outras situações		

Realização de operação-padrão nas atividades de fiscalização e controle aduaneiro de bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira

Atividade	Local	Ação	Observação
Controle de Cargas Exportação	Portos	Operação Padrão	Para DE's canal vermelho e DE's selecionadas pela gestão de risco
	Aeroportos	Verificação de Mercadorias 100%	
	Postos de Fronteira	Não realização de verificação física remota de mercadorias	
	Outras situações		

Atividade	Local	Ação	Observação
Trânsito Aduaneiro	Portos	Operação Padrão	
	Aeroportos		
	Postos de Fronteira	Controle rigoroso de documentação e lacração rigorosa	
	Outras situações		

Atividade	Local	Ação	Observação
Vigilância e Repressão	Zona secundária	Operação Padrão na Vistoria de veículos e pessoas, bagagens, cargas e estabelecimentos.	Essa atividade depende das programações determinadas pela Chefia e Equipe

Realização de operação-padrão nas atividades de fiscalização e controle aduaneiro de bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira

Atividade	Local	Ação	Observação
Gestão de Risco	Porto	Operação Padrão	
	Aeroporto		
	Pontos de Fronteira		
	Outras situações		

Atividade	Local	Ação	Observação
Outras atividades de fiscalização e controle aduaneiro realizadas pelos ATRFB.	Portos	Operação Padrão quando envolver controle de carga.	Controle de regimes aduaneiros especiais e de remessas postais internacionais.
	Aeroportos	Controle rigoroso de documentação e 100% verificação de mercadorias.	
	Postos de Fronteira		
	Zona secundária	Não realização de verificação física remota de mercadorias	



Realização de operação-padrão nas demais atividades exercidas no âmbito da RFB



Orientação para a mobilização da categoria em relação às demais atividades exercidas no âmbito da RF

Nas atividades relacionadas a demandas de pessoas físicas, o atendimento continuará sendo prioritário para as pessoas com deficiência, doenças graves e autoimunes, os idosos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei 10.048/2000.

Nas análises de processos administrativos relacionados à cobrança, parcelamento e suspensão do crédito tributário, dentre outras atividades de gestão do crédito tributário de pessoas jurídicas, ou mesmo do direito creditório de pessoas jurídicas, as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários adotarão operações-padrão, realizando suas atividades seguindo todos os procedimentos operacionais com rigor. As análises das demandas de pessoas jurídicas serão rigorosas e detalhadas em todos os elementos definidos em lei para a sua conclusão.

Deverão ser utilizados os **prazos máximos** para a entrega de quaisquer produtos decorrentes do trabalho exercido pelas Analistas-Tributárias e Analistas-Tributários, enquanto vigente o estado de mobilização. As análises de regularidade fiscal do sujeito passivo, por exemplo, não serão concluídas em prazo inferior aos 10 (dez) dias definidos em lei.

Da mesma forma, as Analistas-Tributárias e Analistas-Tributários deverão responder às mensagens da Ouvidoria somente no último dia do prazo ou, se possível, não responder.

Orientação para a mobilização da categoria em relação às demais atividades exercidas no âmbito da RF

As Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários promoverão a diminuição do quantitativo de processos distribuídos aos colegas de trabalho; a redução da grade de atendimento, em atividade presencial ou remota; e o aumento do tempo de resposta nos canais de atendimento e de orientação ao sujeito passivo sobre a aplicação da legislação tributária.

Também deverão ser suspensas:

- todas as entregas de trabalho de ferramentas em desenvolvimento para o incremento de produtividade dos serviços prestados pela Receita Federal, sobretudo as inovações tecnológicas;
- todas as atividades operacionais relativas à implementação da reforma tributária, no âmbito das competências da RFB;
- todas as atividades operacionais relativas à implementação do Programa de Autorregularização incentivada de tributos administrados pela RFB, instituída pelo art. 2º Lei nº 14.859/2024;
- todos os projetos, ações e iniciativas em andamento no âmbito das competências da RFB, bem como daqueles em vias de implementação, para aumento de sua produtividade vinculadas ao seu planejamento estratégico da Instituição;
- as ações de cidadania fiscal, inclusive para instalação de NAF e PAV.

Orientação para a mobilização da categoria em relação às demais atividades exercidas no âmbito da RF

A operação-padrão também será aplicada na gestão da tecnologia da informação, de materiais e serviços, de imóveis e obras, de mercadorias apreendidas, de contratos e de procedimentos licitatórios, dentre outras atividades de gestão corporativa executadas pelas Analistas-Tributárias e Analistas-Tributários, com observância rigorosa de todos os procedimentos operacionais e dos prazos máximos estabelecidos em lei para a conclusão dessas atividades.

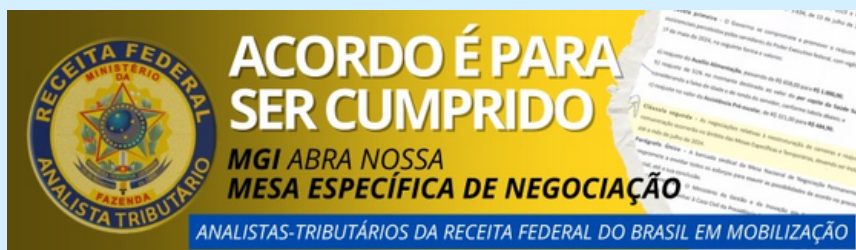
Em todos os procedimentos que dependerem de respostas por e-mail das Analistas-Tributárias e Analistas-Tributários, deverá ser adotada a seguinte resposta padrão: “Estou em mobilização pelo cumprimento dos acordos destinados ao reajuste do Vencimento Básico dos Analistas-Tributários da RFB (Termo de Acordo n. 2/2024, firmado entre SRT/MGI, RFB, Sindireceita e Sindifisco Nacional, e Termo de Compromisso n. 1/2024, firmado entre SRT/MGI e as bancadas sindicais, entre elas, o Sindireceita). Responderei sua mensagem após o encerramento desse movimento.”

Orientação para a mobilização da categoria em relação às demais atividades exercidas no âmbito da RF

Também nos e-mails das Analistas-Tributárias e Analistas-Tributários, bem como serviços de chat, deverá ser adotado o seguinte slogan ou card:

Slogan: ACORDO É PARA SER CUMPRIDO! MGI abra nossa Mesa Específica de Negociação.

Card: Clique na imagem para fazer o download



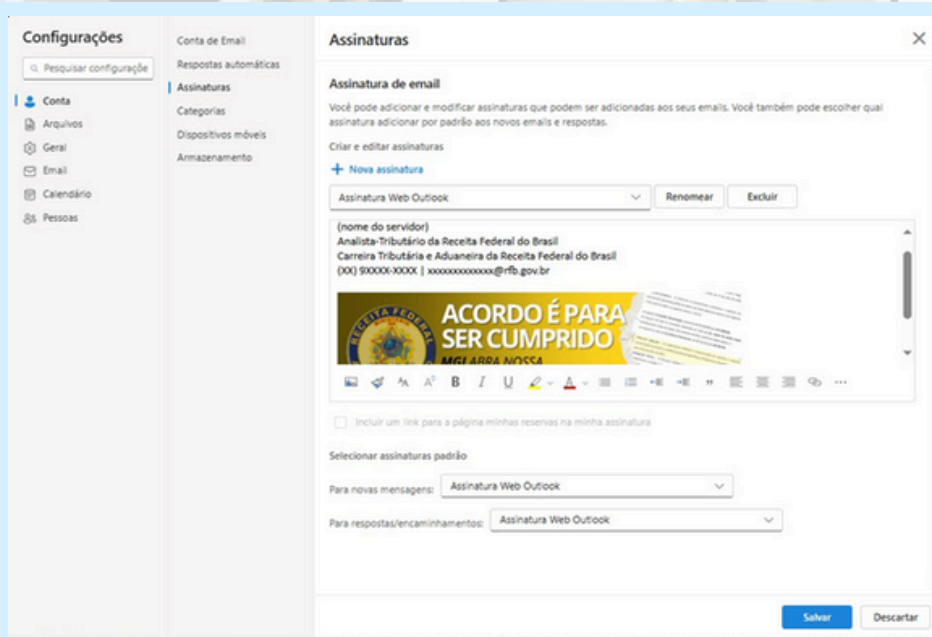
Outras sugestões de slogans:

- *"Valorização e respeito, é o que queremos."*
- *"Por um salário que reflita nosso valor."*
- *"Sem respeito à Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil não há equilíbrio fiscal."*
- *"Merecemos o mesmo tratamento dado aos Procuradores da Advocacia-Geral da União."*
- *"Por uma negociação específica justa e um salário digno."*

Passo a passo para inserir o SLOGAN e o CARD no campo de assinaturas do OUTLOOK:

- 1) Abra o Outlook Office;
- 2) No canto superior esquerdo, clique em "Configurações de Exibição", escolha a opção "Conta" e, em seguida, "Assinaturas";
- 3) Informe a assinatura de e-mail, conforme o modelo abaixo, e insira o arquivo da nossa mobilização, clicando sobre o ícone "Inserir imagens embutidas";
- 4) Salve e participe de nossa luta.

Orientação para a mobilização da categoria em relação às demais atividades exercidas no âmbito da RF



Passo a passo para inserir o SLOGAN e o CARD no campo de assinaturas do TEAMS:

- 1) Abra o Teams;
- 2) No canto superior direito, clique sobre o perfil de sua conta (sua foto);
- 3) Clique em "Definir mensagem de status" e insira a seguinte mensagem: *"RFB e MGI: Acordo é para ser cumprido! Sem respeito à Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil não há equilíbrio fiscal."*
- 4) Marque a opção "Mostrar quando as pessoas me enviarem uma mensagem", e salve.
- 5) Altere a imagem do perfil de sua conta, inserido o arquivo do nosso card de foto em seu lugar:





Procedimentos específicos de operação durante a mobilização nas atividades de tributos internos e gestão corporativa



Procedimentos específicos de operação durante a mobilização nas atividades de tributos internos e gestão corporativa

No atendimento (EATRE):

- Postergar a emissão e análise das certidões negativas pessoa jurídica, pessoa física e de obra da construção civil;
- Represar as atualizações cadastrais de CNPJ, Caepf e CNO.

Na gestão do contencioso administrativo (DELECOA):

- Informar a contestação no contencioso administrativo de processos de crédito tributário, apenas por conta de pedidos de CND ou ação judicial.

Na gestão do contencioso judicial (ECOJ):

- Informar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário apenas por conta de pedidos de CND ou determinação judicial, e somente no último dia do prazo estabelecido;
- Prestar informações de subsídio para a defesa da União no último dia do prazo estabelecido;
- Prestar informações para subsidiar liberação de CND apenas no 10º dia do pedido.

Na gestão da cobrança (ECOB):

- Prestar informações de subsídio para a defesa da União no último dia do prazo estabelecido;
- Prestar informações para subsidiar liberação de CND apenas no 10º dia do pedido.

Procedimentos específicos de operação durante a mobilização nas atividades de tributos internos e gestão corporativa

Na gestão do parcelamento (EQPAR):

- Prestar informações de subsídio para a defesa da União no último dia do prazo estabelecido;
- Prestar informações para subsidiar liberação de CND apenas no 10º dia do pedido.

Na gestão do direito creditório (EQCRE):

- Cadastrar o direito creditório, mas não autorizar, nos termos da Nota RFB/Codar n. 21/2024, os impedimentos de “resultado manual” e “beneficiário diferente do interessado”;
- Cadastrar e suspender débito objeto de DCOMP Formulário apenas por conta de pedidos de CND ou ação judicial;
- Informar a contestação no contencioso administrativo de processos de crédito, apenas por conta de pedidos de CND ou ação judicial.

Na garantia do crédito tributário (EGAR):

- Não promover arrolamentos iniciais ou complementares;
- Intensificar a análise dos pedidos de cancelamento de arrolamento.

Na área do Monitoramento de Grandes Contribuintes (Fiscalização):

- Não propor representações com encaminhamentos a outras áreas (seleção, compensação ou cobrança);
- Não encaminhar e-macs aos contribuintes com questionamentos relativos às análises abertas;
- Reduzir índice IAT de conformidade.



Paralisação das atividades exercidas pela categoria, às quintas-feiras, no âmbito da RFB

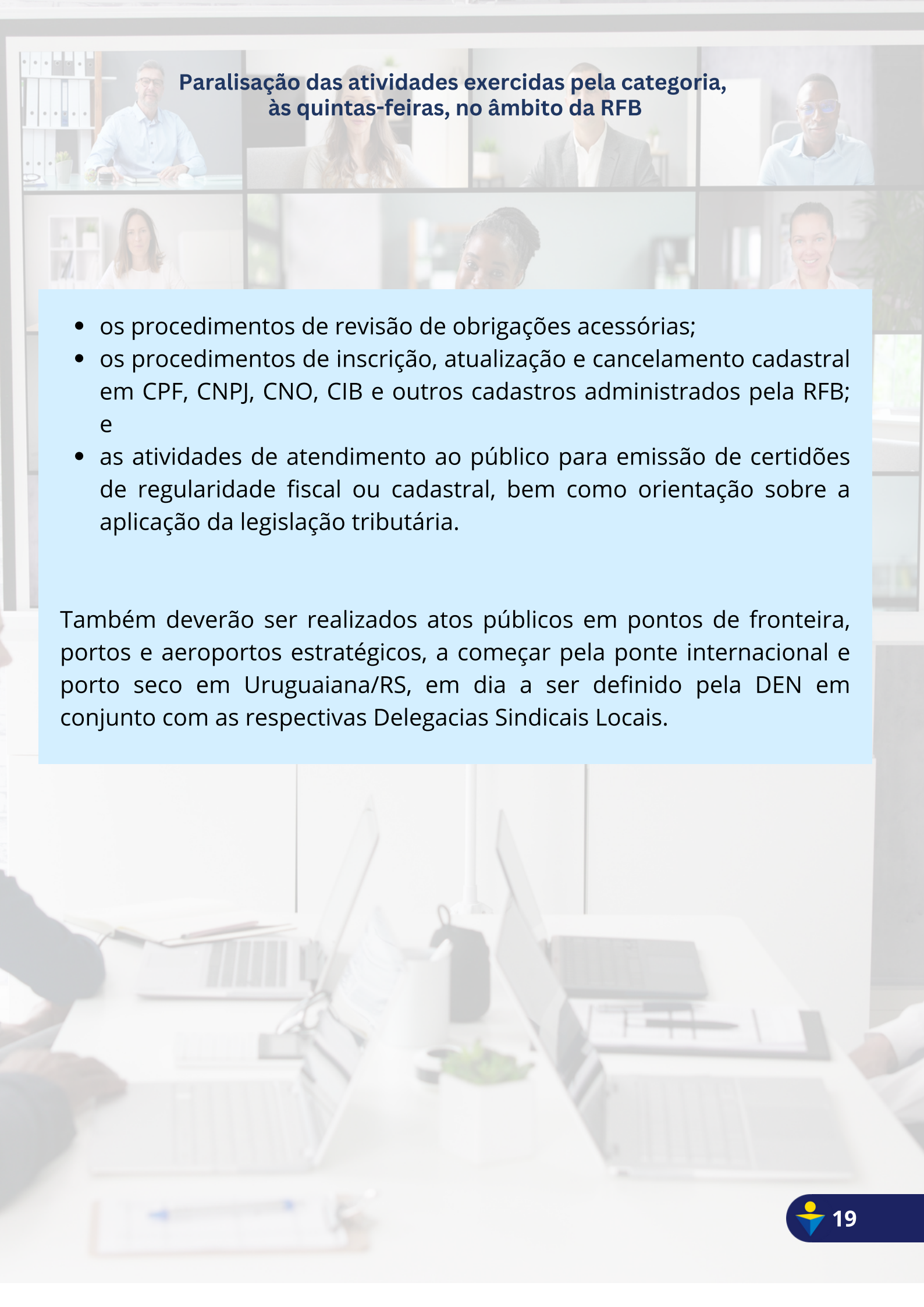


Paralisação das atividades exercidas pela categoria, às quintas-feiras, no âmbito da RFB

Regra geral, todas as quintas-feiras, os computadores utilizados pelas Analistas-Tributárias e Analistas-Tributários em suas atividades profissionais não devem ser ligados, tampouco haver o acesso, por qualquer outro meio, aos sistemas corporativos da RFB, nem mesmo a seus aplicativos de mensagens eletrônicas, aproveitando-se o tempo deste dia para realização de assembleias locais ou regionais, conscientização de colegas, reuniões com agentes públicos e trabalho parlamentar para destacar a mobilização diante do descumprimento, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), do Termo de Acordo nº 2/2024 e do Termo de Compromisso nº 1/2024.

Ressalvadas as atividades de fiscalização e controle aduaneiro de bagagens nos portos, aeroportos e pontos de fronteira, que serão executadas em operação-padrão, todas às quintas-feiras as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários suspenderão suas atividades, tais como:

- as reuniões de trabalho, presenciais ou virtuais, na RFB;
- as viagens a trabalho e a integração ou participação em comissões de qualquer natureza;
- toda e qualquer atuação em projetos da RFB;
- as atualizações e manutenções dos sistemas da RFB;
- a instrução processual em quaisquer processos administrativos-fiscais;
- as atividades de cobrança, parcelamento, compensação e restituição de créditos tributários;



Paralisação das atividades exercidas pela categoria, às quintas-feiras, no âmbito da RFB

- os procedimentos de revisão de obrigações acessórias;
- os procedimentos de inscrição, atualização e cancelamento cadastral em CPF, CNPJ, CNO, CIB e outros cadastros administrados pela RFB; e
- as atividades de atendimento ao público para emissão de certidões de regularidade fiscal ou cadastral, bem como orientação sobre a aplicação da legislação tributária.

Também deverão ser realizados atos públicos em pontos de fronteira, portos e aeroportos estratégicos, a começar pela ponte internacional e porto seco em Uruguaiana/RS, em dia a ser definido pela DEN em conjunto com as respectivas Delegacias Sindicais Locais.



Exceções à paralisação ou operação-padrão



Exceções à paralisação ou operação-padrão

Conforme deliberação da categoria nas duas últimas AGNU, deverá ser mantido o quantitativo de 30% de Analistas-Tributários em atividade às quintas-feiras, para a realização dos serviços essenciais relativos a casos de iminentes de prescrição de créditos tributários; de atendimento à determinação judicial; de despacho aduaneiro de cargas prioritárias, definidas em lei (cargas vivas, perigosas, perecíveis, medicamentos etc.); de atendimento a idosos, deficientes e pessoas com moléstia grave, definida em lei.

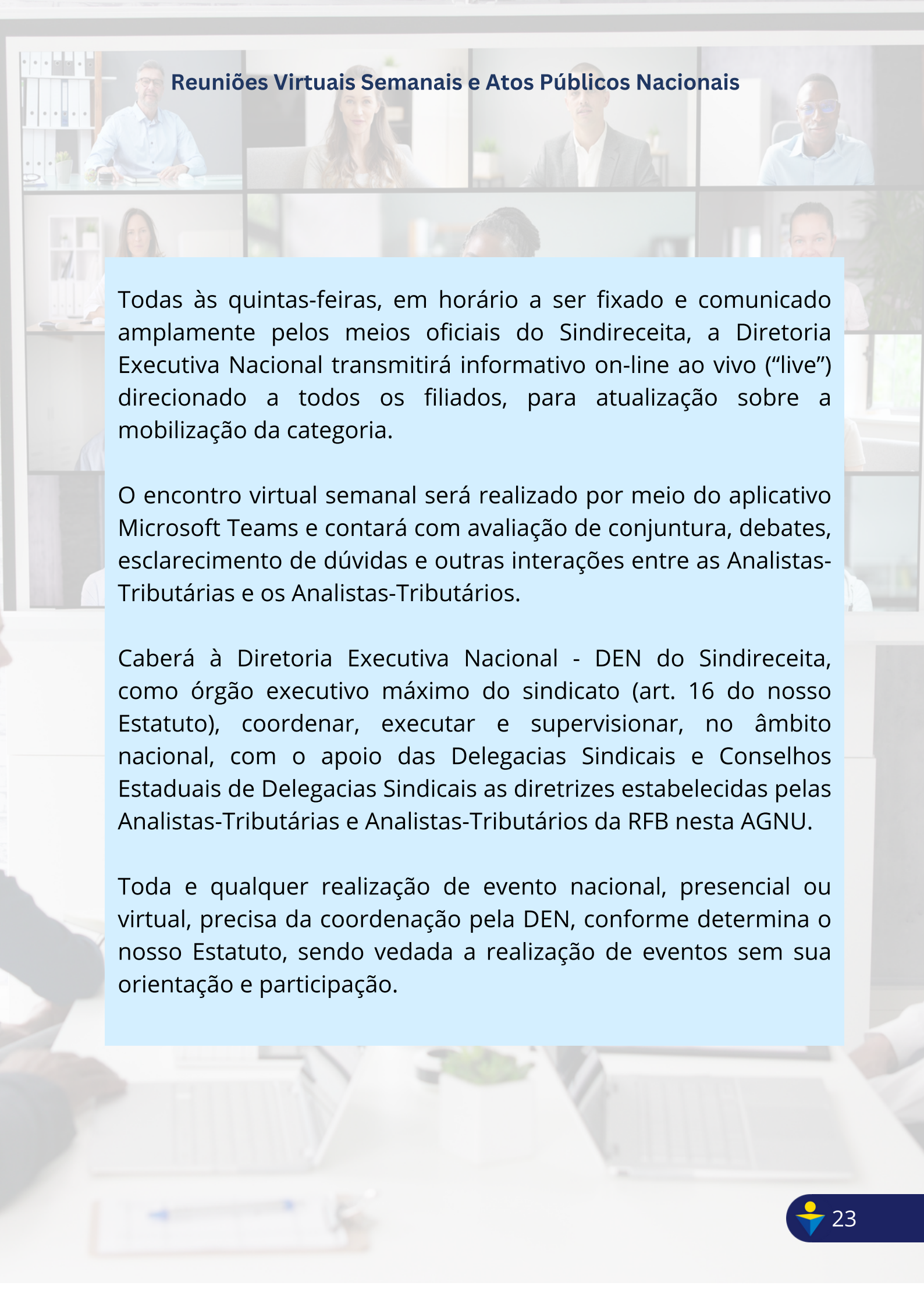
As Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários poderão participar de treinamentos (presencial ou virtual), inclusive aqueles que não tenham sido planejados previamente e que se encontram disponíveis para acesso a qualquer tempo nas plataformas de capacitação da RFB, a exemplo do “Trilhas de Aprendizagem”.

As Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários também poderão participar de reuniões, comissões ou grupos de trabalho no âmbito da RFB, desde que atuem como representantes sindicais em assuntos de interesse da categoria, bem como manterão as atividades de gestão corporativa relativas aos serviços de pessoal.



Reuniões Virtuais Semanais e Atos Públicos Nacionais





Reuniões Virtuais Semanais e Atos Públicos Nacionais

Todas às quintas-feiras, em horário a ser fixado e comunicado amplamente pelos meios oficiais do Sindireceita, a Diretoria Executiva Nacional transmitirá informativo on-line ao vivo (“live”) direcionado a todos os filiados, para atualização sobre a mobilização da categoria.

O encontro virtual semanal será realizado por meio do aplicativo Microsoft Teams e contará com avaliação de conjuntura, debates, esclarecimento de dúvidas e outras interações entre as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários.

Caberá à Diretoria Executiva Nacional - DEN do Sindireceita, como órgão executivo máximo do sindicato (art. 16 do nosso Estatuto), coordenar, executar e supervisionar, no âmbito nacional, com o apoio das Delegacias Sindicais e Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais as diretrizes estabelecidas pelas Analistas-Tributárias e Analistas-Tributários da RFB nesta AGNU.

Toda e qualquer realização de evento nacional, presencial ou virtual, precisa da coordenação pela DEN, conforme determina o nosso Estatuto, sendo vedada a realização de eventos sem sua orientação e participação.

Reuniões Virtuais Semanais e Atos Públicos Nacionais

Pode-se realizar assembleias locais ou regionais relativas ao escopo de nossa mobilização, no âmbito da jurisdição de cada DS ou CEDS organizadora, porém sempre seguindo as diretrizes e orientações a serem prestadas pela DEN.

Além disso, deverão ser realizadas assembleias locais presenciais, por, no mínimo, 4h, todos os dias em que se realizarem as reuniões da Secretária de Relações do Trabalho do MGI, para discussão da pauta salarial reivindicatória da categoria, a começar no próximo dia 14 de maio, como forma de vigília e atenção às propostas que vierem a ser apresentadas pelo Governo Federal aos ATRFB



Registro em folha de ponto ou relatórios de produtividade



Registro em folha de ponto ou relatórios de produtividade

O Sindireceita não dispõe de fundo de greve. Assim, as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários, ao aderirem à paralisação da categoria todas as quintas-feiras, devem estar cientes de que a remuneração desses dias parados poderá ser descontada na folha de pagamento, sem direito a ressarcimento pelo sindicato, enquanto não deferida a medida judicial para reconhecer a conduta ilícita do Poder Público diante do descumprimento do Termo de Acordo nº 2/2024 e do Termo de Compromisso nº 1/2024 e, com isso, garantir o direito pleno à realização de greve.

Para aqueles que aderirem à nossa paralisação às quintas-feiras, orientamos que registrem os horários de greve na dedução de suas horas potenciais de trabalho no mês (8h por cada quinta-feira parada) no SA3 e no FRA.

Lembrando novamente que a paralisação implica desconto de remuneração e não temos fundo de greve para ressarcimento. Somente após o fim da greve teremos condições para solicitar a negociação desses dias parados.

Por outro lado, para quem não exerce atividades presenciais, há possibilidade de se fazer a “compensação”, no próprio mês de execução dos trabalhos, não havendo necessidade desse rigor quanto ao registro de "greve" no FRA ou no SA3.

Quanto às atividades realizadas em operação-padrão, o registro em folha de ponto ou relatórios de produtividade deverão ser efetuados normalmente.



Considerações Finais



Considerações Finais

Sugestões de atualização das orientações devem ser enviadas para: mobilizacao@sindireceita.org.br

Vivemos dias que nos exigem coragem e disposição de luta. A Diretoria Executiva Nacional do Sindireceita conclama todas as Analistas-Tributárias e os Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil a se unirem em torno da luta coletiva e da defesa de um bem maior. Todos os ataques e enfrentamentos que estamos vivenciando tem como objetivo desestruturar o serviço público e seus principais órgãos, como é o caso da Receita Federal. Como servidores públicos, no entanto, sabemos que a construção de um país justo e de uma sociedade próspera tem como um de seus principais alicerces serviços públicos de qualidade e universais. Assim, nossa luta se materializa em diversos objetivos que vão da defesa dos nossos direitos à construção de um País justo para todos.

Desde já, a Diretoria Executiva Nacional do Sindireceita agradece o empenho e o esforço de cada Analista-Tributária e Analista-Tributário. Unidos, venceremos mais este desafio e construiremos um novo e vitorioso capítulo em nossa história.



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

Diretoria Executiva Nacional (DEN)
Composição da DEN (triênio 2023/2025)

THALES FREITAS ALVES

Presidente

ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA SEIXAS

Vice-Presidente

IEDA MARIA DE MIRANDA

Secretário Geral

RICARDO JOSE CASTRO RAMOS JUNIOR

Diretor de Finanças e Administração

RONALD MACHADO CAMPBELL

Diretor Adjunto de Finanças e Administração

SERGIO RICARDO MOREIRA DE CASTRO

Diretor de Assuntos Parlamentares

ALEXANDRE MEDEIROS XAVIER

Diretor de Assuntos Jurídicos

LUIS MAURO RIBEIRO DO VALLE DAMIANI

Diretor Adjunto de Assuntos Jurídicos

ALEXANDRE MAGNO CRUZ PEREIRA

Diretor de Defesa Profissional

FABIANO GONCALVES REBELO

Diretor de Estudos Técnicos

MARILUCE VILELA FONTOURA

Diretor de Assuntos Aduaneiros

MOISES BOAVENTURA HOYOS

Diretor de Comunicação

PERICLES GOMES LUZ

Diretor de Tecnologia da Informação

MARLENE DE FATIMA CAMBRAIA

Diretor de Aposentados e Pensionistas

ODAIR AMBROSIO

Diretor de Formação Sindical e Relações Intersindiciais

AFRANIO DE AZEVEDO ANDRADE

Primeiro Suplente

NELI GEHLING

Terceiro Suplente

BRENO DE SOUZA ROCHA

Quarto Suplente

Tel: 61 3962-2300-61 3962-2301

SHCGN, 702/703 - Bloco E - Loja 27 - Asa Norte

CEP: 70720-650 - Brasília/DF

Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil
Sindireceita

